

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

Artigo 1º. O PT Municipal de São Paulo incentivará a realização de Encontros Municipais Setoriais não obrigatórios, com uma ampla campanha de participação, filiação e debate político que servirão como etapa mobilizadora e formadora, como também para eleger os(as) Secretários(as), os(as) Coordenadores(as) e a composição os respectivos coletivos;

- a) Será constituída uma Comissão Organizadora que poderá ser em conjunto com a Comissão Organizadora do Diretório Estadual;
- b) A Comissão Organizadora comunicará a sua composição e a data de realização do Encontro para a Instância Municipal e à Secretaria ou Coordenadoria Estadual, até o dia 30 de agosto 2021;
- c) Os Encontros Setoriais Municipais poderão ser realizados até a data do Encontro Estadual;
- d) O resultado do Encontro Municipal, assim como a composição do Coletivo e o nome do Secretário(a) ou Coordenador(a) eleito deverão ser informados a Instância Municipal e para a Secretaria ou Coordenadoria Estadual correspondentes em até 10 dias, para registro no sistema do partido.

Artigo 2º. Estão convocados para realização dos Encontros das Secretarias Setoriais da Cidade de São Paulo: Combate ao Racismo, LGBTQIA+ e Mulheres; e das Coordenações Setoriais: Cultura, Direitos Humanos, Educação, Esporte e Lazer, Habitação, Inter-religioso, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Pessoa Idosa, Saúde, Segurança Pública, Sindical e Transportes.

- a) O mandato dos(as) Secretários(as), Coordenadores(as) Setoriais e dos membros dos coletivos e respectivos suplentes serão de 4 anos.

Artigo 3º. Os Encontros Setoriais Municipal serão realizados de forma remota, com reuniões realizadas por meio de videoconferência, com reuniões presenciais em casos excepcionais (observando as condições de segurança sanitária), com credenciamento prévio e votação eletrônica.

Artigo 4º. Os Encontros Setoriais Municipal terão como pauta os seguintes temas:

- a) Conjuntura Nacional;
- b) Preparar os setores de atuação para as eleições de 2022;
- c) Relação com os Movimentos Sociais, mobilização do PT e inovação da ação partidária; Assuntos específicos de cada setor.

Artigo 5º. O Calendário dos Encontros Setoriais serão:

- a) **Até o dia 01 de agosto** – Opção setorial, conforme art. 5º, inciso b.
- b) **10 de agosto até 10 de setembro:** Credenciamento dos delegados(as), conforme art. 8º

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

Encontros Setoriais Municipal:

- c) **Data a definir:** Ato Municipal de Abertura dos Encontros Setoriais;
- d) **02 de agosto até 17 de agosto:** Inscrição de candidatos(as) a Secretários(as) ou Coordenadores(as); chapas para coletivos municipais
(As inscrições deverão ser realizadas em formulário próprio que será fornecido pela Secretaria de Movimentos Populares e Secretaria de Organização. Poderão ser protocolados na sede do PT Municipal, no horário das 13hs às 18hs ou enviadas no e-mail sorg@ptsaopaulo.org.br.)
- e) **Até dia 30 de agosto:** Constituir a Comissão Organizadora para os Encontros Setoriais.
(A Comissão poderá ser constituída em conjunto com a Comissão Organizadora do Diretório Estadual.)
- f) **15 de setembro até 14 de novembro:** Realização dos Encontros Setoriais Municipal.

Encontros Setoriais Estadual:

- g) **1º de setembro até 10 de setembro:** Inscrição de textos base, candidatos(as) a Secretários(as) ou Coordenadores(as); chapas para os Coletivos Estadual e as chapas de delegados(as) para o Encontro Nacional.
- h) **15 de setembro até 14 de novembro:** Prazo para realização dos Encontros Setoriais Estadual.

Encontros Setoriais Nacional:

- i) **10 de agosto:** Ato Nacional de abertura dos Encontros Setoriais;
- j) **10 de outubro até 20 de outubro:** Inscrição de textos base, candidatos(as) a Secretários(as) ou Coordenadores(as) e as chapas para os respectivos Coletivos Nacional.
- k) **19 de novembro até 12 de dezembro:** Prazo para realização dos Encontros Nacionais.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO SETORIAL

Artigo 6º. Os critérios de participação serão os seguintes:

- a) Ter feito o pedido de filiação até o dia **1º de julho de 2021**;
- b) Ter feito até o dia **1º de agosto de 2021**, a opção por até dois setoriais de livre escolha, através da Área-PT e além destas duas opções, participar também dos Setoriais de Combate ao Racismo, Mulheres e LGBTQIA+ de acordo com as condições abaixo;
- c) Para participar do Encontro de Combate ao Racismo, os filiados e filiaidas deverão se declarar preto(a), pardo(a) ou ainda fazer a opção pelo setorial até o dia **1º de agosto de 2021**.
- d) Para participar do Encontro LGBTQIA+, os filiados e filiaidas deverão declarar sua orientação sexual e/ou sua identidade de gênero como pessoa trans, não binária ou travesti até o dia **1º de agosto de 2021**.
- e) Todas as mulheres, mulheres trans e travestis que tenham declarado sua identidade de gênero até o dia **1º de agosto de 2021**, poderão participar do Encontro de Mulheres.

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

Artigo 7º. A adesão setorial deverá ser feita através da Área-PT (acessando o site do PT), do aplicativo do PT ou nos diretórios, por solicitação expressa do filiado ou filiada, sempre respeitando o prazo de **1º de agosto de 2021**.

CRENCIAMENTO PRÉVIO DOS DELEGADOS(AS)

Artigo 8º. Para participar dos Encontros Setoriais Municipal e Estadual os filiados e filiaidas que antederem aos critérios de participação previstos no artigo 4º deverão se credenciar através da Área-PT, cabendo ao filiado ou filiada:

- a) Escolher exclusivamente entre os setoriais que tenha optado dentro do prazo, os Encontros para os quais deseja se credenciar;
- b) Informar obrigatoriamente seu endereço de e-mail e seu número de celular, preferencialmente com WhatsApp, que servirá como meio formal de comunicação com o filiado ou filiada durante os Encontros Setoriais;
- c) Todo o filiado ou filiada receberá um comprovante do credenciamento que poderá ser impresso a qualquer momento através da Área-PT.

Artigo 9º. As Secretarias ou Coordenações dos Setoriais, as Secretarias de Organização e as Secretarias de Movimentos Populares em todos os níveis ficam autorizadas a realizar o credenciamento através da Área-PT, mediante a atualização do e-mail e do número de celular, daqueles filiados ou filiaidas que encontrarem dificuldades, por qualquer motivo, de realizar o credenciamento.

Artigo 10º. Todo o processo de credenciamento será acompanhado pela comissão de organização do composta pelas Secretarias ou Coordenações dos Setoriais, juntamente com as Secretarias de Organização e Movimentos Populares.

- a) Esta comissão deverá se reunir até o dia 15 de setembro para conferir e promulgar a lista de delegados(as) credenciados(as);
- b) Após a promulgação da lista de delegados(as) credenciados(as), não serão permitidas alterações no número de telefone celular ou no endereço de e-mail informados;
- c) Excepcionalmente, as Secretarias ou as Coordenações Setoriais poderão autorizar alterações em casos de furto, roubo ou quando o filiado ou filiada tiver seu acesso comprometido ao e-mail ou celular cadastrado, mediante a apresentação de boletim de ocorrência;
- d) Nenhuma alteração será permitida no número de telefone celular ou endereço de e-mail nos cinco dias anteriores ao Encontro Municipal e Estadual.

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DOS ENCONTROS SETORIAIS

Artigo 11º. Os Encontros Setoriais Municipal serão organizados pelas Secretarias e pelas Coordenadorias correspondentes;

- a) Havendo interesse e consenso das secretarias setoriais e dos setoriais, fica autorizado a realização dos Encontros Municipal em conjunto com os Encontros Estadual;
- b) O calendário dos Encontros Setoriais Estadual e Municipal será composto por Plenárias Deliberativas, de realização facultativa, e por uma Plenária final obrigatória, respeitando o prazo previsto no artigo 4º.
- c) Na definição do calendário as Secretarias e Coordenadorias dos Setoriais Municipal deverão garantir que as datas e horários das plenárias não coincidam entre si, garantindo as mulheres, jovens e LGBTQIA+, negros e negras o direito de participar de outros Encontros.
- d) Poderão ser organizados espaços presenciais para a realização tanto das plenárias deliberativas, como da plenária final, com acesso colaborativo à internet, que serão abertos aos delegados(as) credenciados(as) respeitando rigorosamente as condições sanitárias e a necessidade de distanciamento social.
- e) Os aspectos organizativos dos Encontros Setoriais Municipal, em todos os níveis, serão de responsabilidade de uma Comissão composta pelas Secretarias de Finanças e Planejamento, de Movimentos Populares, de Organização e dos Secretários(as) Setoriais.
- f) Caberá à Comissão prevista no item anterior, com apoio da Direção Nacional em conjunto com as Secretarias e as Coordenações Setoriais Municipal e Estadual, providenciar as salas de vídeo conferências e os aspectos presenciais necessários para que seja adequadamente cumprido o calendário.
- g) Os links para as salas de videoconferências deverão ser informados para as Secretarias e Coordenadorias Setoriais Nacional, Estadual e Municipal e para a SORG Nacional, Estadual e Municipal até 5 dias antes da realização da Plenária.
- h) Os locais dos espaços presenciais deverão ser informados para as Secretarias e Coordenadorias Setoriais Nacionais, Estadual e Municipal e para a SORG Nacional, Estadual e Municipal até 10 dias antes da realização da plenária.
- i) A programação dos Encontros Setoriais e os locais espaços presenciais serão amplamente divulgados, inclusive através de grupos previstos no art. 12º.
- j) Os delegados(as) devidamente credenciados(as) deverão obrigatoriamente se identificar em todas as plenárias, informando no chat seu nome completo e município de filiação.
- k) Os delegados(as) devidamente credenciados(as) deverão assinar a lista de presença em todas as plenárias realizadas nos espaços de internet colaborativa;
- l) Todas as plenárias realizadas através de videoconferência serão gravadas e seu conteúdo deverá permanecer a disposição das Secretarias ou Coordenações Setoriais Municipal, ou das instâncias partidárias competentes, assim como os relatórios de participantes e o conteúdo dos chats.

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

- m) O número de participantes tanto das plenárias deliberativas, como plenária final será aferido pela Secretaria ou Coordenação Setorial Municipal a partir da consolidação da relação de participantes, devidamente conferida com a lista de delegados(as) credenciados(as) e será registrado em ata;
- n) As atas deverão ser assinadas pelos membros da Secretaria ou Coordenação Setorial Municipal e pelos observadores das chapas não representadas no coletivo correspondente e deverão ser encaminhadas para a Secretaria ou para as Secretarias Estaduais de Organização e Movimentos Populares.
- o) A soma dos participantes dos Encontros Setoriais Estadual constantes nas atas das plenárias deliberativas e da plenária final deverá ser informado no sistema do partido, para aferição do quórum e para o cálculo das delegações para os Encontros Nacionais.
- p) Até o dia 1º de julho de 2021, os setoriais previstos no item “a”, do artigo 1º, em qualquer nível, ou quando um Setorial não estiver constituído, será criada uma Comissão de Organização que obedecerá a proporcionalidade do respectivo Diretório.
- q) A mesa diretora nas Plenárias Finais será composta por uma representação indicada proporcionalmente pelas Secretarias e Coordenadorias Setoriais, que, facultativamente, poderá se reunir presencialmente durante os Encontros.

Artigo 12º. Os delegados(as) credenciados(as) serão organizados em grupos de até 200 participantes no aplicativo whatsapp, com um coordenador(a) e um relator(a) indicados(as) pela Secretaria ou Coordenação Setorial com a participação de representantes das chapas e das candidaturas inscritas.

- a) Quando um Setorial tiver mais de 200 credenciados(as) deverão ser organizados quantos grupos forem necessários, por região;
- b) Os grupos servirão exclusivamente para distribuir o calendário de atividades; os textos-base; as propostas de resolução e moções e informar a pauta. Não sendo permitida nenhuma deliberação através destes grupos;

INSCRIÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATURAS

Artigo 13º. A inscrição de candidaturas para a Secretário (a) ou Coordenador (a) setorial, das chapas de delegados(as) das chapas para os Coletivos setoriais deverá ser feita, junto às Secretarias Municipal de Organização e Movimentos Populares, devendo ser imediatamente registrada no sistema do partido.

- a) As chapas para os Coletivos Setoriais deverão ter, no mínimo, 6 e, no máximo, 20 nomes;
- b) Todas as chapas deverão respeitar a paridade de gênero, com exceção das chapas inscritas para o Encontro de Mulheres;
- c) Todas as chapas deverão indicar 14% das vagas para a cota de etnia;
- d) Todas as chapas deverão indicar 20% das vagas para jovens (nascido depois de 31/12/1991);
- e) Na inscrição deverão ser indicados 3 filiados ou filiadas do respectivo setorial como responsáveis pela chapa ou candidatura, caberá aos representantes dirimir qualquer questão

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

entre as chapas e as instâncias partidárias, durante o processo eleitoral e ao longo de todo o mandato;

- f) Não será permitido assumir cargos simultaneamente em diferentes Coletivos Setoriais do mesmo nível.
- g) A chapa inscrita que não estiver representada no Coletivo Setorial correspondente, poderá indicar um(a) observador(a).
- h) Fusão de chapas serão permitidas até 10 dias antes do respectivo Encontro, não sendo permitida a inclusão de novos nomes, obedecendo o limite máximo de 20 nomes para o Coletivo Setorial.

Artigo 14º. Não poderão concorrer ao cargo de Secretário(a) ou Coordenador(a), em qualquer nível, os filiados(as) que tenham ocupado este cargo no mesmo setorial por 2 mandatos consecutivos.

- a) Será considerado como exercido o mandato, quando o período de permanência no mesmo ultrapasse a metade do mandato efetivo.
- b) Não é permitido o acúmulo de cargo de Secretário(a) ou Coordenador(a) Setorial com a condição de membro de Coletivo de outro setorial do mesmo nível.
- c) Não será permitido que um candidato(a) acumule o cargo de Secretário(a) ou Coordenador(a) Setorial em diferentes setoriais, mesmo que em níveis diferentes.
- d) Qualquer candidatura poderá ser substituída em caso de doença grave, acidente grave, morte ou renúncia, devendo a substituição ser apresentada pelos responsáveis do candidato, até, no máximo, cinco dias após a ocorrência do fato.

Artigo 15º. Os filiados e filiadas que ocupam cargo eletivo, comissionado ou de dirigente partidário só poderão compor uma chapa ou se candidatar para os cargos de Secretário(a) ou Coordenador(a), caso estejam em dia com suas contribuições financeiras junto ao SACE;

- a) Nos Encontros Municipais, excepcionalmente, não será verificada a situação financeira dos componentes das chapas ou dos candidatos(as) para os cargos de Secretário(a) ou Coordenador(a);
- b) A Secretaria Nacional de Finanças e Planejamento definirá e dará ampla publicidade aos prazos para pagamento e condições de negociação de dívidas.

FUNCIONAMENTO DOS ENCONTROS, VOTAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS ELEITOS(AS).

Artigo 16º. Os Encontros Setoriais Estadual e Municipal elegerão os(as) Secretários(as), os(as) Coordenadores(as) e os Coletivos Municipal, através de sistema de votação eletrônica.

- a) Os coletivos estaduais e municipais serão compostos por 10 membros efetivos, mais o Secretário(a) ou Coordenador(a);
- b) A eleição para escolha dos(as) Secretários(as), dos(as) Coordenadores(as) e dos Coletivos, quando houver consenso, poderá ser realizada por aclamação na Plenária Final;
- c) Não havendo consenso, a eleição será por meio do sistema de votação eletrônica, que será apresentado pela Comissão Executiva Nacional, Estadual e Municipal, aberta para todos os

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

delegados(as) devidamente credenciados(as), no mesmo dia da Plenária Final e sempre das 10hs00 às 20hs00(horário de Brasília).

Artigo 17º. Os delegados(as) para os Encontros Nacionais serão eleitos na proporção de 1 delegado(a) para cada 10 credenciados(as) nos Encontros Estaduais.

- a) O quórum para validação dos Encontros Setoriais Estadual será de 20 credenciados(as) e 10 votantes.
- b) Estarão aptos a convocar o Encontro Nacional as Secretarias Setoriais que realizarem Encontros em, pelo menos, 7 estados e as Coordenadorias Setoriais que realizarem Encontros em, pelo menos, 5 estados.
- c) No cálculo para definição da delegação eleita no encontro estadual, a fração igual ou superior a 0,5 representará mais uma vaga;
- d) A paridade não será considerada na delegação eleita do Encontro Nacional de Mulheres;
- e) Nos casos em que a delegação estadual de um determinado setorial for ímpar as chapas deverão garantir a paridade, podendo a vaga remanescente ser preenchida por um delegado(a) de qualquer gênero;

Artigo 18º. Havendo, em determinado nível, mais de duas candidaturas a Secretário(a) e Coordenador(a) e nenhuma delas atingir mais de 50% dos votos válidos, haverá segundo turno, imediatamente após concluída a apuração.

- a) Não haverá segundo turno no caso de desistência do primeiro ou do segundo colocado, devendo ser declarado eleito o candidato remanescente;
- b) Em caso de empate entre as duas únicas candidaturas a Secretário (a) ou Coordenador (a), deverá ser realizado 2º turno;
- c) Em caso de empate entre o 2º e o 3º colocados, deverá ser realizado 2º turno com as três primeiras candidaturas;
- d) Quando houver empate no segundo turno, serão somados os votos dados às candidaturas no 1º e 2º turno e proclamado eleita a que obtiver maior votação;

Artigo 19º. Na composição final do Coletivo deverá ser obedecida a proporcionalidade do resultado do Encontro, assim como a paridade de gênero e as cotas étnico-raciais e de juventude.

- a) A paridade não será considerada na composição dos Coletivos de Mulheres
- b) No cálculo de distribuição das vagas no Coletivo e para a delegação, as sobras serão preenchidas por ordem de maior fração das chapas.
- c) Se o número de nomes inscritos de determinada chapa for inferior ao número de lugares que lhe foram atribuídos na eleição, as vagas excedentes deverão ser redistribuídas entre as demais chapas, obedecendo-se o princípio da proporcionalidade;
- d) Os representantes de cada chapa estadual deverão registrar no sistema informatizado do partido, as candidaturas eleitas, os membros do Coletivo e a delegação eleita, em até 5 dias depois da realização do respectivo encontro.

ENCONTROS SETORIAIS 2021 PT CIDADE DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DOS ENCONTROS SETORIAIS PT DA CIDADE DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º. Eventuais recursos sobre Encontros Setoriais deverão ser apresentados à Comissão Executiva do nível correspondente em até 3 dias após o fato questionado, devendo ser assegurado igual prazo para defesa.

- a) O recurso que não estiver acompanhado das provas em que se fundar, não será admitido para julgamento.
- b) Caberá recurso contra as decisões das Comissões Executivas Estaduais que deverá ser apresentado à Instância Nacional até 3 dias úteis após o seu julgamento.
- c) A Instância Nacional somente julgará recursos que tenham sido apresentados tempestivamente e devidamente julgados pelas Instâncias Estaduais.

Artigo 21º. As Secretarias e as Coordenações Setoriais definirão os endereços eletrônicos específicos para o recebimento de qualquer comunicação formal a respeito dos Encontros Setoriais.

Parágrafo Único: Toda e qualquer comunicação formal destinada a SORG a respeito dos Encontros Setoriais Municipal, incluindo recursos, deverão ser feitos enviados para o e-mail sorg@ptsapaulo.org.br.

Artigo 22º. As omissões do presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão Executiva Municipal.

São Paulo, 27 de julho de 2021

COMISSÃO EXECUTIVA
PT MUNICIPAL DE SÃO PAULO